



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.642

João Pessoa - Terça-feira, 19 de Junho de 2018

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.143 DE 18 DE JUNHO DE 2018.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Estado da Paraíba com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Estado da Paraíba junto ao seu Regime Próprio de Previdência Social, gerido pela PBPREV – PARAÍBA PREVIDENCIA, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, das contribuições previdenciárias devidas pelo ente federativo e/ou descontadas dos segurados ativos, bem assim, outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, podendo ser incluídos quaisquer débitos, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamento ou reparcelamento anteriores, referentes às competências agosto de 2013 a dezembro de 2013, e décimo terceiro salário 2013, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017.

Art. 2º Para apuração do montante devido a serem parcelados os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e sendo o caso, multa de 10% (dez por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§ 1º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC/IBGE, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data da consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

§ 2º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC/IBGE, acrescidas de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Estados - FPE como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPE deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de junho de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 38.385 de 18 de junho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 1º, inciso II, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.142, de 14 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/849/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 16.400.000,00** (dezesseis milhões e quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:




Especificação	Natureza	Fonte	Valor
31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
31.202 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO			
15.121.5004.2301.0287- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.51	100	16.400.000,00
TOTAL			16.400.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0719.0287- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA	4590.65	100	16.400.000,00
TOTAL			16.400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de junho de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALDIRON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.386 de 18 de junho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 1º, inciso II, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.142, de 14 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/310101.00003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 26.000.000,00** (vinte e seis milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



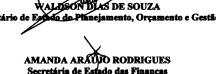
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5004.4410.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	4490.51	100	26.000.000,00
TOTAL			26.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0719.0287- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA	4590.65	100	26.000.000,00
TOTAL			26.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de junho de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALDIRON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.387 de 18 de junho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 1º, incisos I e II, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.142, de 14 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/849/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 16.011.000,00** (dezesseis milhões, onze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

31.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.1853.0287- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490.51	100	4.982.679,82
17.512.5003.1854.0287- IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D' ÁGUA	4490.51	100	1.186.317,55
18.544.5003.1862.0287- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE BARREIROS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS	4490.51	100	1.646.156,02
18.544.5004.1161.0287- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490.51	100	500.039,00

31.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5004.1162.0287- CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	4490.51	100	7.571.519,93
18.544.5004.4369.0287- ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS DE SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS	3390.35	100	124.287,68
TOTAL			16.011.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0004.0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4690.71	100	8.411.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			8.411.000,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

31.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0719.0287- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA	4590.65	100	7.600.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			7.600.000,00
TOTAL GERAL			16.011.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de junho de 2018; 130º da Proclamação da República.

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Walisson Dias de Souza
WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Amanda Araújo Rodrigues
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 390/2018/SEAD

João Pessoa, 18 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.013.496-5/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ARIBERTO SILVA DE QUEIROZ**, do cargo de Técnico de Radiologia, matrícula nº162.614-1, lotado na Secretaria de EstadodaSaúde.

PORTARIA Nº 391/2018/SEAD

João Pessoa, 18 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.015.068-5/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSÉ LUIZ JÚNIOR**, do cargo de Técnico em Perícia, matrícula nº135.675-5, lotado na Secretaria de EstadodaSegurança e Defesa Social.

PORTARIA Nº 392/2018/SEAD

João Pessoa, 18 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.014.993-8/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARINALVA FIRMINO FERREIRA**, do cargo de Técnico de Comunicação Social, matrícula nº79.035-4, lotada na Secretaria de Estadodo Planejamento Orçamento e Gestão.

PORTARIA Nº 393/2018/SEAD

João Pessoa, 18 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.015.012-0/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JASPION BRASILEIRO DANTAS GARCIA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº176.226-5, lotado na Secretaria de EstadodaEducação.

PORTARIA Nº 394/2018/SEAD

João Pessoa, 18 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.015.094-4/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JORGE DE OLIVEIRA LEITE**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº175.969-8, lotado na Secretaria de EstadodaEducação.

Livânia Maria da Silva Farias
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 310/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 07/06/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
18.007.327-3	ZULMIRA CARLA GONÇALVES CAROLINO	162.412-1	696/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.011.758-1	ALESSANDRA PATRICIO DA COSTA MENDES	160.020-9	711/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.051.058-4	CRIVANILDA GONÇALVES DE ARAUJO	160972-6	723/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.070.056-1	NADJA SOARES RICARTE	178.065-4	712/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 303/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 06/06/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista **PARECER ASJUR/SEAD**, despachou os Processos de **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DO ANO DE 2018**;

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
18.010.163-3	ANTONIO GUEDES DE ANDRADE NETO	091.722-2	658/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.010.553-1	EDNACE ALVES SILVESTRE HENRIQUE	070.504-7	649/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.010.554-0	WALLBER VIRGOLINO DA SILVA FERREIRA	157.316-1	650/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.010.191-9	WALLBER VIRGOLINO DA SILVA FERREIRA	157.316-1	650/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 351/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 14/06/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **Exoneração de Cargo**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
18.012.973-2	KYSSIA AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA	171.824-0	767/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 352/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 15/06/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, DEFERIU os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
18.014.263-1	FELIZARDO JOB E MEIRA	143.972-3	PROFESSOR	SEE	06 MESES
18.014.222-4	HERCINA MARIA S. DE MORAIS DIAS	129.508-0	PROFESSOR	SEE	01 ANO
18.014.187-2	JOSELIA MARIA COSTA DE LIMA	141.978-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
18.012.826-4	MARIA JOSE RODRIGUES COSTA	143.119-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO
18.012.191-0	ANTONIO QUEIROGA FILHO	085.782-3	PROFESSOR	SEE	01 ANO
18.009.486-6	ANTONIA FREIRE DE ARAUJO BARRETO	131.094-1	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
18.051.554-3	MARIA DO SOCORRO ALVES DINIZ	159.601-2	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO

LIVÂNIA MARIÁ DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 920

João Pessoa, 18 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei nº 7983 de 10 de janeiro de 2006, Lei nº 8.294 de 16 de agosto de 2007, combinado com as alterações da Lei nº 8295 de agosto de 2007,

RESOLVE prorrogar o convênio nº 428/2014, até 31 de dezembro de 2018, em decorrência da Ordem Judicial emitida no **Processo Judicial nº 0803079-67.2017.8.15.0000, proferida pelo Excelentíssimo Desembargador João Alves da Silva**, conforme consta no Processo Administrativo nº 0013497-6/2018.

ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 278/GS/SEAP/18

Em 18 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE por interesse da Administração, no intuito de aprimorar o serviço público, bem como na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor, **FABIO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 164.223-5, ora com exercício na Penitenciária Padrão de Santa Rita, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA**, até ulterior deliberação.

Portaria nº 279/GS/SEAP/18

Em 18 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE desligar os servidores abaixo listados do Centro de Operações Penitenciárias – COPEN/PB, para, a partir desta data, ficar a disposição desta SEAP, até ulterior deliberação.

NOME	MATRÍCULA
ADRIANO DE MELLO CAVALCANTE	173.150-5
THIAGO POGGI LINS NUNES	168.834-1

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 281/GS/SEAP/18

Em 18 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar, cumulativamente com as atividades que já exerce o Agente de Segurança Penitenciária, **MANASSÉS BARBOSA DA SILVA**, mat. 171.844-4, para integrar a Força Tática Penitenciária – FTPEN, na função de Coordenador Operacional do FTPEN.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 282/GS/SEAP/18

Em 18 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE desligar o servidor, **CARLOS EDUARDO DOS PASSOS MACEDO**, matrícula nº **173.196-3**, da função de Coordenador Administrativo da Força Tática Penitenciária - FTPEN, e designar o servidor **DICKSON DE LUCENA NÓBREGA**, matrícula nº **163.479-8** para, a partir desta data, ocupar tal função, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 277/GS/SEAP/18

Em 15 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **CASSIO FELIPE DOS SANTOS SOUSA**, Agente Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.889-4, para prestar serviço junto A **PENITENCIARIA PADRÃO DE PATOS ROMERO NÓBREGA**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Sérgio Fonseca de Sousa
Secretário de Estado

Processo nº 20180001358

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo então Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Wagner Paiva de Gusmão Dorta, por meio da Portaria nº. 086/GS/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos narrados em documento que aportou no gabinete, em tese, consistindo em infração administrativa inserta no Art. 120, inciso V, da Lei Complementar nº 58/2003, ferindo, dessa forma, os princípios da moralidade administrativa, praticados pelo **ASP RONALDO PEDRO DE LIMA SILVA**, mat. 174.092-0, lotado na Cadeia Pública de Brejo do Cruz.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1 - Determinar a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao **ASP RONALDO PEDRO DE LIMA SILVA**, mat. 174.092-0, por infringência ao Art. 106, incisos I e II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 18 de junho de 2018

Processo nº 20180001811

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo então Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Wagner Paiva de Gusmão Dorta, por meio da Portaria nº. 125/GS/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Memorando nº 432/2018/GESPE e seus anexos, de denúncia realizada à SEAP de que o servidor **LUIZ RIBEIRO DE BARROS NETO**, mat. 163.553-1, estaria acumulando ilegalmente os cargos de Agente de Segurança Penitenciária da Paraíba com o cargo de Agente da Polícia Civil de Pernambuco.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude do servidor, ter pedido, exoneração do cargo de Agente de Segurança Penitenciária da Paraíba, corroborando dessa forma, com o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 18 de junho de 2018

Sérgio Fonseca de Sousa
Secretário de Estado

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0053/2018

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, INDEFERIU os seguintes processos:

Processo	Matrícula	Nome	Assunto	Fundamentação Legal
09.451/2017	1.00837-4	Francisco de Assis Paiva	Abono de permanência.	Art. 40, § 19 da Constituição Federal; Lei Complementar 20/98 e 41/2003.
11.666/2017	1.02093-5	Maria Albiege Sales de Oliveira	Abono de permanência.	Art. 40, § 19 da CF; Lei Complementar 20/98 e 41/2003. STF RE 724.799 - MG
00.663/2018	1.00547-2	Sergio Davi Marques	Abono de permanência.	Art. 40, § 19 da Constituição Federal; Lei Complementar 20/98 e 41/2003.
08.823/2017	1.20456-4	Silvio Romero do Nascimento	Desarquivamento do Processo 06.348/2016 referente a revisão de gratificação de Insalubridade.	Decreto nº 20.910 de 1932; Art. 192 da Lei Complementar Estadual nº 58/2003.
12.375/2017	1.21642-2	Sonia Maria de Luna Maciel	Revisão de gratificação de Insalubridade.	Decreto nº 20.910 de 1932; Art. 192 da Lei Complementar Estadual nº 58/2003.
01.988/2018	1.20825-0	Roberto Coty Wanderley	Gratificação de Insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho - LTCAT/2014. Parecer jurídico da Procuradoria Geral da UEPB.
00.823/2018	1.04330-4	Luis Carlos Xavier	Retroativo de gratificação de periculosidade.	Art. 71, 73 da Lei Complementar Estadual nº 58/2003. Parecer jurídico da Procuradoria Geral da UEPB.
02.468/2018	1.00862-5	Erivaldo Cunha de Oliveira	Retroativo de gratificação de periculosidade.	Art. 71, 73 da Lei Complementar Estadual nº 58/2003. Parecer jurídico da Procuradoria Geral da UEPB.
02.230/2018	1.00806-4	Romero Barros Meira	Retroativo de gratificação de periculosidade.	Art. 71, 73 da Lei Complementar Estadual nº 58/2003. Parecer jurídico da Procuradoria Geral da UEPB.
02.231/2018	1.00815-3	Aroldo Cardoso Araujo Filho	Retroativo de gratificação de periculosidade.	Art. 71, 73 da Lei Complementar Estadual nº 58/2003. Parecer jurídico da Procuradoria Geral da UEPB.
02.469/2018	1.00831-5	Neivaldo Batista Gomes	Retroativo de gratificação de periculosidade.	Art. 71, 73 da Lei Complementar Estadual nº 58/2003. Parecer jurídico da Procuradoria Geral da UEPB.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 13 de junho de 2018.

Prof. Antonio Cícero Rangel Junior
Reitor

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 105

João Pessoa, 18 de junho de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 171/2017/DS, publicada na edição de 07 de outubro de 2017 do Diário Oficial do Estado da Paraíba.

II – Publique-se.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 106

João Pessoa, 18 de junho de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO expediente da Gestão da Comissão Executiva do Programa de Habilitação Social;

CONSIDERANDO o que regulamenta a Portaria nº 642/2013/DS, publicada na edição de 11 de dezembro de 2013 do Diário Oficial do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO as recomendações da Controladoria Geral do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de correção monetária dos valores aplicados no Programa Habilitação Social;

RESOLVE:

I – Adotar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA para a correção monetária dos valores da Tabela de Serviços Prestados pelos Centros de Formação de Condutores ao Programa Habilitação Social.

II – Publique-se.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Escola de Serviço Público da Paraíba

Portaria EXTERNA Nº 011/2018

João Pessoa, 01 de JUNHO de 2018.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar, WILLIAM CORDEIRO GOMES, matrículas nº 176.388-1,

Coordenador Administrativo/Financeiro, como Gestor do Contrato n.º 0003/2018/ESPEP, Processo de Adesão à Atan.º 19.000.004911.2017/SEAD, Pregão Presencial nº 202/2017, Ata nº 202/2017, Processo nº 0001/2018/ESPEP. Empresa: ELETROPEÇAS TI COMERCIAL - EIRELI, referente à compra de NOTEBOOKS.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

Luciane Alves Coutinho
Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº. 92/2018 – GS

João Pessoa, 12 de junho de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente,

RESOLVE:

I – Designar os servidores LUCIANO FREITAS BEZERRA, matrícula nº 184.408-3; SABRINA PEREIRA MENDES, matrícula nº 170.566-1; JERÔNIMO ITALIANO SOARES, matrícula nº. 906.033-2 e ADRIANNY GOMES DE MENDONÇA BARRETO, matrícula nº. 700.549-1 para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder o acompanhamento da execução do Convênio n. 003/18 firmando entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e a Instituto São José.

II – A Comissão deverá, a partir da publicação desta Portaria, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução das ações, bem como os materiais que serão empregados, tornando as medidas de correção que se fizerem necessários.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
D.O.E. EM 13.06.2018.

GILVANEIDE PINES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 023/2018

João Pessoa, 18 de junho de 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora THAÍS CHRISTINE SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 900.624-9, para ser a responsável pela GESTÃO DO CONTRATO.

Termo de Contrato PJU	Objeto do Contrato	Vigência
012/2018	Execução de obra de drenagem e pavimentação do acesso aos equipamentos comunitários do Res. Rosa Luxemburgo em Santa Rita-PB.	390 (trezentos e noventa) dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Batista dos Santos
Diretor Presidente em Exercício

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 285-2018

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
01	4148-17	JOÃO BOSCO DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
02	4794-18	ZUILA ARRUDA AMORIM	REVISÃO DE PENSÃO
03	5300-18	MARIA NITA VIEIRA ALVES	REVERSÃO DE QUOTA
04	4358-18	WEDSON ALMEIDA DA ROCHA	SOLICITAÇÃO

João Pessoa, 18 de junho de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 273-18

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	04525-18	MARIA DA LUZ SANTOS PEREIRA	283	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
02	04719-18	JOSEFA NERIVÂNIA FIQUEIRÉDO DE ABREU	279	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
03	04822-18	MANOEL BATISTA SOBRINHO	280	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
04	04839-18	LUCRÉCIA LEITE PIMENTEL	288	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
05	04840-18	MARIA SOCORRO DA SILVA RODRIGUES	289	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

06	04144-18	LOIZA ASSIS DE SALES LIMA	282	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
07	04908-18	SELMA RODRIGUES DA CRUZ	290	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

João Pessoa, 12 de junho de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 275-2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	01669-18	VALDENICE ALEXANDRE FREITAS	PENSÃO VITALICIA
01	04929-18	FRANCINILDA IZIDRO GOUVEIA	REVISÃO DE PENSÃO
02	04799-18	MARIA DAS MERCES GOMES DOS PASSOS PEREIRA	REAJUSTE DE PENSÃO
03	04528-18	MARIA ALDENIR SARMENTO DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
04	03389-18	JANAINA MICHAEL DE MESQUITA	REVISÃO DE PENSÃO
05	00964-18	JURACI BERNARDO DE MACENA E OUTROS	SOLICITAÇÃO

João Pessoa, 12 de junho de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 281-18

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	04973-18	LAMARA MEDEIROS DA SILVA	286	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
02	04679-18	FRANCISCO CAETANO DA SILVA	284	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
03	03428-18	WALKÍRIA CASTRO BEZERRA CAVALCANTI	291	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

João Pessoa, 14 de junho de 2018.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A – EMEPA-PB
CNPJ Nº 09.295.684/0001-70 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.078.084-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A – EMEPA-PB, a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia **28 de Junho de 2018, às 10:00 horas**, em sua Sede, localizada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Jacarapé III, João Pessoa-PB, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – **Reforma do Estatuto Social da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A – EMEPA-PB, para adequação à Lei Federal nº 13.303/2016 a ao Decreto Estadual nº 38.324/2018.**

João Pessoa-PB, 18 de junho de 2018.

NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DO CONCURSO AUTORES PARAIBANOS

EDITAL Nº 015/2018

O Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE torna público o resultado preliminar da seleção de obras do **EDITAL: AUTORES PARAIBANOS:**

TÍTULO
A formiguinha brasileira e a neve
A Raposa e o Carneiro
Amorosa
Anayde Beiriz em quadrinhos
Arte e Ciência da Cantoria da Viola
Azur e Asmar

Coletânea Poética de Zé Laurentino
Conselheiro Henriques em quadrinhos
Demônios Domésticos
Doce Fruto
Fidel Castro O Herói de Sierra Maestra
História da Paraíba
Histórias fantásticas da Paraíba
João Pedro Teixeira – Um Mártir
Luiz Gonzaga em quadrinhos
Mar do Olhar
Não me Chame Vandrê
No Reino da Poesia Sertaneja
O Crime de Carlota Lúcia de Brito
O Menino que Roubava Gaiolas
O Perigoso Caminho das Pedras
Paisagem de Interior
Paulo Pontes em quadrinhos
Sivuca em quadrinhos
Sofia

A partir da data da publicação deste Edital, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos.
João Pessoa, 18 de junho de 2018

Aléssio Trindade de Barros

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei Estadual – Nº 10.546/2015

EDITAL Nº 001 de 2018

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PB, Gestão 2018-2020.

A Presidente do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando a Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS/2011;

Considerando a Lei N.º10.546 de 03 de novembro de 2015 que dispõe sobre a Criação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PB;

Considerando a Resolução do **CEAS/PB Nº 004/2018** que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PB, Gestão 2018-2020. **CONVOCA:**

Os representantes ou organizações de usuários (as), das entidades e organizações da assistência social e dos (as) representantes ou organizações dos (as) trabalhadores (as) do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil (titulares e suplentes) do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PB, Gestão 2018-2020, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2018, a partir das 9h00 no endereço: Praça Dom Adauto, 58, centro, CEP: 58101-670, João Pessoa - PB, na Casa dos Conselhos.

Para o referido processo será estabelecido o seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
02/07/2018 a 20/07/2018	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida na Resolução CEAS/PB Nº 004/2018 perante a Comissão Eleitoral.
23/07/2018 à 31/07/2018	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação.
Até 08/08/2018	Publicação no DOE da relação de representantes da sociedade civil habilitados e não habilitados.
48h após a publicação no DOE	Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
24/08/2018	Prazo final para julgamento de recursos apresentados e publicação no DOE, no caso de ingresso de recurso.
10/09/2018	Prazo final para publicação no DOE do ato de homologação da relação de representantes da sociedade civil habilitados para o pleito.
26/09/2018	Assembleia de Eleição.
05/10/2018	Prazo final para publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil para o CEAS.
31/10/2018	Prazo final para publicação da nomeação dos (as) conselheiros (as).
21/11/2018	Posse dos (as) Conselheiros (as) do CEAS para a Gestão 2018-2020.
12/12/2018	Eleição da mesa diretora

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PB), através do telefone: (83) 3221-2118/3214-3095 e/ou no endereço eletrônico: ceas-pb@gmail.com

Katiuska Araújo Duarte
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PB

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Fundação de Apoio A Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 107

João Pessoa, 18 de junho de 2018.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.057, de 27 de Dezembro de 2017, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0047/2018, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO NO CICLO DA ALFABETIZAÇÃO, ATRAVÉS DO PROJETO PACTO PELA APRENDIZAGEM NA PARAÍBA, QUE CONTEMPLA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA: FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES, EM MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS, E MONITORAMENTO, TENDO COMO META O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES LINGÜÍSTICAS E MATEMÁTICAS DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E DE MUNICÍPIOS PARCEIROS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADOS ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA E FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA NO ESTADO DA PARAÍBA.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5006	2297	0287	3390	14	103	01315	153.282,00
22	101	12	361	5006	2297	0287	3390	18	103	01316	17.790,00
22	101	12	361	5006	2297	0287	3390	20	103	01387	1.577.448,00
22	101	12	361	5006	2297	0287	3390	30	103	01388	38.000,00
22	101	12	361	5006	2297	0287	3390	39	103	01389	377.000,00
TOTAL											2.163.520,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



Waldemir Dias de Souza
Secretário



ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação



Cláudio Benedito Silva Furtado
Presidente da FAPESQ

Portaria Conjunta nº 108

João Pessoa, 18 de junho de 2018.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.057, de 27 de Dezembro de 2017, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0305/2018, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA GIRA MUNDO FINLÂNDIA IV E A REALIZAÇÃO DE INTERCAMBIO DE PROFESSORES EFETIVOS

DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE EDUCAÇÃO BÁSICA EM ISRAEL, BEM COMO DA TURMA REMANESCENTE DE 2017 DO PROGRAMA GIRA MUNDO FINLÂNDIA V.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	2146	0287	3390	20	103	01317	953.960,88
22	101	12	362	5006	2146	0287	3390	14	103	01390	200.592,21
22	101	12	362	5006	2146	0287	3390	33	103	01318	58.000,00
22	101	12	362	5006	2146	0287	3390	39	103	01319	3.838.730,24
TOTAL											5.051.283,33

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



Waldemir Dias de Souza
Secretário



ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação



Cláudio Benedito Silva Furtado
Presidente da FAPESQ

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido / Fundo de Desenvolvimento Agropecuário do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 106

João Pessoa, 18 de junho de 2018.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ÁRIDO e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.057, de 27 de Dezembro de 2017, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEAFDS - 16.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ÁRIDO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0010/2018, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ÁRIDO e o (a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à PARA ATENDER DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO REFERENTE AOS ADITIVOS DE CONVÊNIO FIRMADOS NO FUNDAGRO/PROCASE.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
16	102	20	606	5002	1771	0287	3350	41	148	00197	26.506,00
16	102	20	606	5002	1771	0287	4450	41	148	00198	33.600,00
TOTAL											60.106,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



Waldemir Dias de Souza
Secretário



RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado



RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado

**Secretaria de Estado
da Saúde****EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 18-01499-2
Nº do Contrato 0247/2018
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado MAWDSLEY PHARMACEUTICALS DO BRASIL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Valor 198.341,81
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.160.00
Período da Vigência do Contrato 14/6/2018 A 13/12/2018
Data da Assinatura 14/6/2018
Gestor do Contrato GIUCÉLIA MARIA MENEZES DE RIBEIRA - Mat.: 171.339-6
**CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE
DA PARAÍBA**

**Superintendência da
Administração do Meio Ambiente****EXTRATO****SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 13-01135-9
Nº do Contrato 0048/2013
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
Valor Original do Contrato 324.948,00
Nº do Aditivo 06
Objeto do aditivo ALTERAR VALOR E VIGÊNCIA.
Valor do aditivo 406.185,00
Classificação Funcional-Programática 31.205.18.122.5046.4216.0287.3390.39.270.59
Período da Vigência do Contrato 4/6/2013 A 6/6/2019
Data da Assinatura do aditivo 6/6/2018
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.624.740,00
Gestor do Contrato LAURA MARIA FARIAS BARBOSA - Mat.: 720.542-2
JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO - SUPERINTENDENTE